
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1764, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.050.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.050.000,00 (Cinco Milhões, Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339214446523 - FCP	0660	339036	240.000,00
462021339214446523 - FCP	0660	339039	560.000,00
462021339214446523 - FCP	6301	339014	12.150,00
462021339214446523 - FCP	6301	339033	6.350,00
462021339214446523 - FCP	6301	339039	133.500,00
462021339214446523 - FCP	6301	339047	48.000,00
522010342114258283 - SUSIPE	0670	339039	1.000.000,00
792011812212978338-IDEFLOR-Bio	0656	339037	350.000,00
792011854114378365-IDEFLOR-Bio	0316	339037	2.100.000,00
792011854114378365-IDEFLOR-Bio	0661	339037	600.000,00
		TOTAL	5.050.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2017.

SIMÃO JATENE Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº. 33.394, de 13/06/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ